



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

NORMAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA (PPGF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – 2020.2

1 – DAS VAGAS

O Programa de **Pós-Graduação em Fitopatologia** (PPGF) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), para admissão no segundo semestre letivo de 2020, oferecerá os seguintes números de vagas:

1.1. Vagas gerais:

- Mestrado: 02 (duas) vagas
- Doutorado: 04 (quatro) vagas

1.2. Vagas destinadas a servidores da UFRPE:

- Mestrado: 01 (uma) vaga
- Doutorado: 01 (uma) vaga

1.3. Vagas destinadas a candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência ou trans (travestis, transexuais e transgêneros)

- Doutorado: 01 (uma) vaga

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. Para o Mestrado e o Doutorado exige-se Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola e Ambiental ou Ciências Biológicas. Para o Doutorado exige-se Mestrado em Fitopatologia ou em áreas afins, com dissertação na área de Fitopatologia, todos realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

2.2. As inscrições serão realizadas conforme Edital para Processo Seletivo 2020.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível no endereço eletrônico <http://www.editais.prppg.ufrpe.br>.

2.3. No ato da inscrição, o candidato à vaga de mestrado e doutorado deverá indicar uma das seguintes linhas de pesquisa:

- a) Biologia, ecologia e taxonomia de fitopatógenos
- b) Epidemiologia e manejo de doenças de plantas

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deve ser de acordo com o Edital para Processo Seletivo 2020.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE (<http://www.editais.prppg.ufrpe.br>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

3.2. Adicionalmente, o candidato deverá enviar *online* (para o e-mail: fitopatologia.ufrpe@gmail.com), devidamente preenchida, o Formulário Específico do PPGF (Anexo I) e o Resumo do Curriculum com a documentação comprobatória (Anexo II).

OBS. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF, de acordo com a sequência descrita no Anexo II.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo abrangerá duas etapas, adiante especificadas:

4.1. ETAPA A: Análise do Histórico Escolar

4.1.1. – Na avaliação do Histórico Escolar para candidato ao Mestrado será considerado o desempenho acadêmico durante o Curso de Graduação:

- Nota média de todas as disciplinas cursadas durante a graduação (NG)

- Nota equivalente das disciplinas de Fitopatologia (NF)*

* Serão utilizados peso e fator de correção para correlacionar o número de disciplinas de Fitopatologia cursadas com a nota. Os pesos, variando de 1 a 5, irão considerar a variação no número de disciplinas cursadas em Fitopatologia: peso 1 (1 disciplina), peso 2 (2 disciplinas), peso 3 (3 disciplinas), peso 4 (4 disciplinas) e peso 5 (5 disciplinas ou mais). Onde, NF = nota média das disciplinas de Fitopatologia * Peso.

Nota final do histórico escolar= $(NG + (NF/50)*10)/2$

4.1.2. – Na avaliação do Histórico Escolar para candidato ao Doutorado será considerado o desempenho acadêmico durante o curso de Mestrado:

- Nota média geral das disciplinas cursadas no Mestrado

- Número de disciplinas em Fitopatologia cursadas no Mestrado

Serão utilizados peso e fator de correção para relacionar o número de disciplinas de Fitopatologia cursadas com a nota média. Os pesos, variando de 1 a 5, irão considerar a variação no número de disciplinas cursadas em Fitopatologia: peso 1 (1 disciplina), peso 2 (2 disciplinas), peso 3 (3 disciplinas), peso 4 (4 disciplinas) e peso 5 (5 disciplinas ou mais).

A fórmula utilizada será $(M*P)$ = nota do histórico, onde M = nota média das disciplinas cursadas no Mestrado; P = peso;

Para padronizar o desempenho acadêmico informado nos históricos escolares (Ex. Conceito ou Nota) será utilizada a seguinte correlação:

Nota 9,5 para disciplina com conceito A ou nota de 9,0 a 10.

Nota 8,5 para disciplina com conceito B ou nota de 7,5 a 8,9.

Nota 7 para disciplina com conceito C ou nota de 6,0 a 7,5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

4.2. ETAPA B: Análise do *Curriculum vitae*

4.2.1. - Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.2. – Na avaliação do *Curriculum vitae* para candidato ao Mestrado e Doutorado será utilizada a tabela de pontuação abaixo, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes:

a) Experiência Profissional

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor de terceiro grau na área de Fitopatologia (1,5 pontos por ano letivo)	7,5
Profissional na área de Fitopatologia (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (1,5 pontos por ano de serviço)	7,5
Monitor de disciplina da Graduação na área de Fitopatologia (0,5 ponto por semestre)	2,5

b) Atividades de Pesquisa

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio voluntário na área de Fitopatologia e áreas afins, mínimo 120 horas (0,5 pontos por 120 h)	3,0
Bolsa de Iniciação Científica na área de Fitopatologia e áreas afins (1 ponto por semestre)	8,0
Estágio em instituições de ensino no exterior (1,5 ponto por semestre)	3,0
Orientação de estudantes em estágios (mínimo 120 horas) e/ou monografias (1 ponto por estudante)	4,0

c) Produção Acadêmica

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de resumos em eventos técnicos ou científicos internacionais (0,5 pontos por resumo)	2,0
Publicação de resumos em eventos técnicos ou científicos nacionais (0,25 pontos por resumo)	1,0
Publicação de artigos científicos sobre Fitopatologia em revistas Qualis/CAPES A (3 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	12,0
Publicação de artigos científicos sobre Fitopatologia em revistas Qualis/CAPES B (2 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	8
Publicação de capítulos de livros sobre Fitopatologia (1 ponto por capítulo)	4

d) Atividades de Extensão

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Palestrante em evento científico ou ministrante de mini-curso (0,5 por atividade)	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,5 ponto por participação)	2,0
--	-----

Obs. O candidato que obtiver maior pontuação na avaliação do *Curriculum Vitae* receberá nota 10. A nota dos demais candidatos será diretamente proporcional à nota obtida através da maior pontuação.

5 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela somatória da pontuação obtida no Histórico escolar (60%) e no *Curriculum vitae* (40%).

5.2. – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no *Curriculum vitae*.

5.3. - O resultado final será publicado no site do PPGF e comunicado por e-mail aos candidatos.

6 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapas do processo seletivo	Datas
Período de inscrições	29/06 a 19/07/2020
Homologação das inscrições com envio ao e-mail dos candidatos	24/07/2020
Prazo recursal da homologação da inscrição	25 a 27/07/2020
Prazo para envio do formulário específico do PPGF (anexo I) e resumo do curriculum com a documentação comprobatória (anexo II) enviar para o e-mail: fitopatologia.ufrpe@gmail.com	Até 28/07/2020
Avaliação do histórico escolar e curriculum vitae	29/07 a 02/08/2020
Resultado da avaliação do histórico escolar e curriculum vitae	03/08/2020
Prazo recursal do resultado da avaliação do histórico escolar e curriculum vitae	04 a 06/08/2020
Resultado final	07/08/2020
Matrícula	10 a 13/08/2020
Início das aulas	A definir

7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. As vagas disponíveis nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia serão preenchidas por candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2 - Os candidatos classificados além do número das vagas ofertadas farão parte de um banco de reserva, podendo ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e, ou disponibilidade de bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Para inscrição no processo de seleção do PPGF não há necessidade de enviar Projeto de Pesquisa.
- 8.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 8.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia decidirá sobre os casos omissos.
- 8.4. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado de Coordenação Didática do Programa, no prazo de até 3 (três) dias após sua divulgação.
- 8.5. Será atribuída nota 0 (zero) na avaliação do curriculum para os candidatos que não enviaram o formulário específico do PPGF (anexo I) e o resumo do curriculum com a documentação comprobatória (anexo II), no prazo estabelecido neste edital.

Recife, 25 de junho de 2020.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Universidade Federal Rural de Pernambuco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO DO PPGF (FICHA CADASTRAL)

Nome Completo:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	UF:	
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Dados Bancários:		
Nome do Banco:	Nome da Agência:	
Nº da Agência:	Nº da Conta:	
Curso de Graduação:		
IES:		
Ano de Conclusão da Graduação:		
Curso de Mestrado:		
IES:		
Ano de Conclusão do Mestrado:		
Área de concentração (Vide as disponíveis no Edital):		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

ANEXO II

Resumo do Curriculum

Atividades	Pontuação Máxima	Pontuação aferida pelo candidato	Nº do(s) comprovante(s)
Professor de terceiro grau na área de Fitopatologia (1,5 pontos por ano letivo)	7,5		
Profissional na área de Fitopatologia (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (1,5 pontos por ano de serviço)	7,5		
Monitor de disciplina da Graduação na área de Fitopatologia (0,5 ponto por semestre)	2,5		
Estágio voluntário na área de Fitopatologia e áreas afins, mínimo 120 horas (0,5 pontos por 120 h)	3		
Bolsa de Iniciação Científica na área de Fitopatologia e áreas afins (1 ponto por semestre)	8		
Estágio em instituições de ensino no exterior (1,5 ponto por semestre)	3		
Orientação de estudantes em estágios (mínimo 120 horas) e/ou monografias (1 ponto por estudante)	4		
Publicação de resumos em eventos técnicos ou científicos internacionais (0,5 pontos por resumo)	2		
Publicação de resumos em eventos técnicos ou científicos nacionais (0,25 pontos por resumo)	1		
Publicação de artigos científicos sobre Fitopatologia em revistas Qualis/CAPES A (3 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	12		
Publicação de artigos científicos sobre Fitopatologia em revistas Qualis/CAPES B (2 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	8		
Publicação de capítulos de livros sobre Fitopatologia (1 ponto por capítulo)	4		
Palestrante em evento científico ou ministrante de mini-curso (0,5 por atividade)	2		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,5 ponto por participação)	2		
Total			